



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2020**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2020 DE 03 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FOTOS AEREAES LONTRENSE EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **32.846.275/0001-37**, neste ato representada pela Sra. Sirlene Berkembroch, portadora do RG n.º 95975674 e do CPF n.º. 055.654.929-55, residente na Rua Pato Branco, na cidade de Salto do Lontra, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE n.º. 04/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AERO FOTOGRAFICO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Serviço aero fotográfico, com 02 quadros, medindo 100cm x 200cm e 01 CD com fotos aéreas digitalizadas do Perímetro Urbano da Cidade	7.980,00	7.980,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR**

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **FOTOS AEREAES LONTRENSE EIRELI - ME** e de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **04 de fevereiro de 2020** e término em **03 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº04/2020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO – 09.001.185410012.2.058.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS – Altônia-PR., 04 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2020 DE 19 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e

CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VIVERCLIN LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **36.130.774/0001-84**, neste ato representada pela Sr. Ademir João Lozano, portador do RG n.º -95975674 e do CPF n.º. 560.205.111-20., residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE n.º. 03/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 198.564,00** (Cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**6002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

Altônia – Paraná em 19 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2020 DE 19 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L.C. LISSONI – FISIOTERAPIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. **23.999.951/0001-11**, neste ato representada pela Sra. Letícia Capioto Lissoni, portadora do RG n.º **10.831.230-0** e do CPF n.º. 071.955.139-04, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE n.º. 04/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGO, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 168.100,00** (cento e sessenta e oito mil e cem reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

Altônia – Paraná em 19 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020**



**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2020 DE 21 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L.C. LISSONI – FISIOTERAPIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º **23.999.951/0001-11**, neste ato representada pela Sra. Letícia Capioto Lissoni, portadora do RG n.º **10.831.230-0** e do CPF n.º 071.955.139-04, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE nº. 04/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020 de Altônia:

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.  
Altônia – Paraná em 21 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2020 DE 21 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L. PEREIRA OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.287.115/0001-56, com sede à RUA REGENTE FEIJÓ 1815, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. Letícia Pereira de Oliveira, portadora do RG n.º **2401179** e do CPF n.º. 001.479.202-80, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE nº. 07/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 21 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2020 DE 21 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J X PINTO E CIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.995.123/0001-11, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, 363-Quadra 07, 87.555-000, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Jonas Xavier Pinto, portador do RG n.º **526.647** e do CPF n.º 120.945.606-00, residente na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE nº. 08/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município

de Altônia:

**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA**

**ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**6002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 21 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2020 DE 28 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede



administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J. RAPOSO DA SILVA LABORATÓRIO – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.854.909/0001-09, com sede à Av. XV de Novembro, 844, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jéssica Raposo da Silva, portador do RG n.º **9.923.738-4** e do CPF n.º 059.226.379-75, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE n.º. 09/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**  
 1.1 O CREDENCIADO prestará **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme tabela vigente.

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **6002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos III, (Ordem de Serviço).

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2020 DE 28 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANTONIO PARRA SOBREIRA – ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. Antônio Parra Sobreira, portador do RG n.º **678164-0** e do CPF n.º 163698239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE n.º. 10/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O CREDENCIADO prestará **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme tabela vigente.

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal n.º 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

**6002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2020 DE 28 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Doze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sr. **MARCOS PAULO FRATINI LIMA**, portador do RG n.º **10.269.776-6** SESP/PR e do CPF n.º 066.202.849-06, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE n.º. 11/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12,00	mensal	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020	54.166,00

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente,

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2020**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2020 DE**  
**28 de fevereiro de 2020**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST**, inscrito no CNPJ sob n.º 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. **MARIENE BRAZ DA SILVA**, portadora do RG n.º **9.060.448-1** e do CPF n.º. 071.629.829-56, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **-INEXIGIBILIDADE n.º. 12/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, conforme tabela vigente.

**DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal n.º 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2021**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 28 de fevereiro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2.020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2.020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n.º 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, Visando O **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.374.782/0001-76, com sede à Rua 12 de Dezembro 250 na cidade de Altônia Estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06.002.1030100062.034001.33.90.39-Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica.**

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020**  
**Processo Administrativo 034/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F.PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **R GOMES DE OLIVEIRA MARQUES**, inscrito no CNPJ sob n.º **36.546.231/0001-42**, com sede à RUA MACHADO DE ASSIS 1819, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2.020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2.020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n.º 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F.PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

Figura como contratado a Empresa: **L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.495.231/0001-60, com sede à RUA PRINCESA ISABEL 1820, MONTE CARLO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2.020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2.020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n.º 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020** no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) anual**.

Figura como contratado a Empresa: **L. CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.495.231/0001-60, com sede à RUA PRINCESA ISABEL 1820, MONTE CARLO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela Secretaria de Administração, para **Contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, Paraná e Município de Altônia, para uso em espaços públicos externos (Praças, ect...)**, com a empresa: **N F GRANDE E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 79.034.153/0001-00, com sede a Rua Mauricio Mancano Mago, 45 - CEP: 86.990-000, cidade de Marialva, estado Paraná, no valor total de **R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:



Secretaria de Administração – Divisão de Administração –  
03.002.041220002.2.031.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 05 de março de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 052/2020.**

Designa o servidor **ALEXANDRE DA COSTA SOUSA**, para exercer o cargo de Secretário de Saúde.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Designar o servidor **ALEXANDRE DA COSTA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG - nº 13.999.600-3-PR., para responder pelo cargo de Secretário de Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, percebendo para tanto Subsídios, a contar de 01/03/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2.020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2.020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, Visando O **CREENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

Figura como contratado a Empresa: **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua 12 de Dezembro 250 na cidade de Altônia Estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.1030100062.034001.33.90.39-Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica.

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020**

**Processo Administrativo 031/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde, visando o **CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.**

Figura como contratado a Empresa: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS BIOTEST**, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.359/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.1030100062.034001.3390.39- Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

Altônia, 28 de fevereiro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal